

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A.

CNPJ/MF nº 03.207.703/0001-83

NIRE 35.300.171.870

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016

1. **Data, Hora e Local:** Aos trinta dias do mês de junho de 2016, às 09:30 horas, no Município de Araras, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, Km 168, Pista Sul, Jardim Sobradinho.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Marcos Pinto Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marta Casas Caba.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Marcos Pinto Almeida
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Retificar o item 5.2 das deliberações da ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 29 de março de 2016, às 10:00 horas, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 154.060/16-1 em sessão de 08 de abril de 2016;
 - 4.2 Aprovar e ratificar, sujeitando-se à posterior aprovação em assembleia geral de acionistas da Companhia, a celebração do Contrato de Seguro Garantia (Apólice) nº 16.75.0003313.12, em 30 de junho de 2016, com a ACE Seguradora S.A., em favor da ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, (“ARTESP”) no valor de R\$ 4.525.987,34, tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente, às obrigações de pagamento do valor fixo referente à exploração da Concessão da malha rodoviária de ligação entre Itapira, Mogi-Mirim, Limeira, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro, Casa Branca, Porto Ferreira e São Carlos, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER nº 19/CIC/98 - Lote 06 e Contrato nº 011/CR/2000 firmado em 17/02/2000;

4.3 Aprovar e ratificar, sujeitando-se à posterior aprovação em assembleia geral de acionistas da Companhia, a celebração do Contrato de Seguro Garantia (Apólice) nº 16.75.0003077.12, em 30 de junho de 2016, com a ACE Seguradora S.A., em favor da ARTESP, no valor de R\$ 37.803.915,55, tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente às obrigações de cumprimento das funções de ampliação, serviços estes relativos à exploração da Concessão da malha rodoviária de ligação entre Itapira, Mogi-Mirim, Limeira, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro, Casa Branca, Porto Ferreira e São Carlos, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER no 19/CIC/98 - Lote 06 e Contrato nº 011/CR/2000 firmado em 17/02/2000;

4.4 Aprovar e ratificar, sujeitando-se à posterior aprovação em assembleia geral de acionistas da Companhia, a celebração do Contrato de Seguro-Garantia (Apólice) nº 16.75.0003312.12, em 30 de junho de 2016, com a ACE Seguradora S.A., em favor da ARTESP, no valor de R\$ 136.675.898,57, tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente às obrigações de cumprimento das funções operacionais e de conservação, serviços estes relativos à exploração da Concessão da malha rodoviária de ligação entre Itapira, Mogi-Mirim, Limeira, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro, Casa Branca, Porto Ferreira e São Carlos, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER nº 19/CIC/98 - Lote 06 e Contrato nº 011/CR/2000 firmado em 17/02/2000.

5. **Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:

5.1 Aprovar a retificação do item 5.2 das deliberações da ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 29 de março de 2016, às 10:00 horas, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 154.060/16-1 em sessão de 08 de abril de 2016, onde constaram equivocadamente, no item (i) os valores de “R\$ 1.748.851,12 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos)” e “R\$ 29.533.931,14 (vinte e nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais e quatorze centavos)” e deveriam ser “R\$ 3.807.424,16 (três milhões, oitocentos e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)” e “R\$ 27.475.358,10 (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)” respectivamente, e no item (ii) onde constaram equivocadamente os valores de “R\$ 54.065.451,82 (cinquenta e quatro milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)” e “R\$ 8.542.832,53 (oito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três

centavos)” e deveriam ser “R\$ 56.124.024,86 (cinquenta e seis milhões, cento e vinte e quatro mil, vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)” e “R\$ 6.484.259,49 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos)”, respectivamente, devendo tal item ser lido com a seguinte redação:

“5.2 5.1 Foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 125.131.129,07 (cento e vinte e cinco milhões, cento e trinta e um mil, cento e vinte e nove reais e sete centavos), que deverá ser submetida à Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia para aprovação, sendo (i) R\$ 31.282.782,27 (trinta e um milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, para distribuição de dividendos obrigatórios referentes à 2015, conforme artigo 26 do estatuto social da Companhia, dos quais R\$ 3.807.424,16 (três milhões, oitocentos e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) já foram distribuídos sob a forma de juros sobre capital próprio, e o restante R\$ 27.475.358,10 (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) já distribuído conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 25 de setembro de 2015; e (ii) R\$ 93.848.346,80 (noventa e três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia, dos quais R\$ 56.124.024,86 (cinquenta e seis milhões, cento e vinte e quatro mil, vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) já foram distribuídos conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 10 de novembro de 2015, R\$ 6.484.259,49 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) serão distribuídos sobre a forma de juros sobre capital próprio e o restante R\$ 31.240.062,46 (trinta e um milhões, duzentos e quarenta mil, sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) deverá ser distribuído conforme deliberação da Assembleia Geral de acionistas da Companhia”

- 5.2 Aprovar as matérias constantes dos itens 4.2 a 4.4 da Ordem do Dia, as quais deverão ser submetidas à aprovação pela assembleia geral de acionistas da Companhia, sendo ratificadas as contratações ali descritas; e
- 5.3 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Sr. Marcos Pinto Almeida e Sra. Maria de Castro Michielin; Conselheiros: Sr. Marcos Pinto Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marta Casas Caba.

Araras, 30 de junho de 2016.

“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 03 às fls. 87, 88, 89 e 90”

Maria de Castro Michielin

Secretária